



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns
Direção-geral

EDITAL CGAR/IFPE Nº 09, DE 27 DE ABRIL DE 2023

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OFERECIDAS GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRIN)

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeado pela Portaria nº 498-GR, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no uso de suas obrigações legais e estatutárias, e **A CHEFE DA DIVISÃO DE EXTENSÃO DO IFPECAMPUSGARANHUNS**, nomeada pela Portaria nº 365-GR, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 30 de março de 2023, seção 2, página 23, tornam público os critérios e os procedimentos relativos ao processo de preenchimento de vagas por estudantes e servidores com vínculo ativo IFPE para o projeto experimental IFPE – ALTISSIA, plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras.

1. DA PLATAFORMA

1.1 A plataforma educacional virtual ALTISSIA (*Language Empowers People*) neste projeto experimental com o IFPE oferece 06 opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo:

- a) Inglês (nas variações americano e britânico);
- b) Francês (nas variações canadense e europeu);
- c) Espanhol;
- d) Italiano;
- e) Alemão e
- f) Holandês.

1.2 Os cursos são oferecidos dos níveis básico ao avançado, considerando a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CERF – na sigla em Inglês);

1.3 O usuário poderá fazer quantos idiomas desejar entre as 06 opções da plataforma;

1.4 O projeto experimental IFPE – ALTISSIA tem por objetivo estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do IFPE, auxiliando as atividades dos CELLEs e favorecendo os processos institucionais de internacionalização;

1.5 Este projeto tem início em 05/05/2023 e término em 18/04/2024;

2 DAS VAGAS

2.1 São ofertadas gratuitamente 48 vagas para o *Campus Garanhuns*, sendo 39 para estudantes e 9 para servidores;

2.2 Todas as vagas são oferecidas em regime de ampla concorrência;

2.3 A vigência das vagas inicia-se em 05/05/2023, a partir do início oficial do projeto, 19/04/2023;

3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

3.1 Para acessar a uma das vagas, o candidato deve atender a todos os critérios elencados abaixo:

I - Estudante:

- a) Estar com matrícula ativa em qualquer curso regular do IFPE – *Campus* Garanhuns;
- b) Possuir e-mail pessoal;
- c) Possuir e-mail institucional.

II - Servidor:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPE – *Campus* Garanhuns;
- b) Possuir e-mail pessoal;
- c) Possuir e-mail institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão através do preenchimento de formulário virtual específico, disponível neste link:
Link para estudantes:

https://docs.google.com/forms/d/1S2l-Z1K7bUPLw695_C1wVMcAZsHQ05Nyyv0KMvFC-2nA/edit

Link para servidores:

https://docs.google.com/forms/d/1Bacg4Osrr62_9uBFceJyLQuYaOEopWcjYF2jn0KR280/edit#responses

4.2 Além do preenchimento correto do formulário, o candidato deverá anexar em formato PDF:

- a) Comprovante de matrícula ativa em curso regular do IFPE – *Campus* Garanhuns em 2023.1 (**para as vagas de estudante**);
- b) Declaração atual do Setor de Recursos Humanos, informando pertencer ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPE – *Campus* Garanhuns ou print da folha de informações básicas disponível no aplica7vo Seu.gov (**para as vagas de servidor**);

4.3 O candidato que não anexar um dos comprovantes descritos anteriormente terá sua inscrição cancelada;

4.4 O formulário de inscrição para preenchimento das candidaturas estará disponível às **8h da segunda-feira, 01/05/2023, até às 23:59 da terça-feira, 02/05/2023**;

4.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de inscrições múltiplas de um mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 **As 48 vagas (39 para estudantes e 09 para servidores)** serão preenchidas por **ordem de chegada**, de acordo com o carimbo (registro) da data e hora do preenchimento do formulário de inscrição;

5.2 A divulgação do preenchimento das vagas, bem como da lista de espera, ocorrerá na **quarta-feira, 03/05/2023, a partir das 17:00** na página do *Campus* Garanhuns no site do IFPE;

5.3 Os estudantes que preencherem as vagas receberão e-mail com as informações de acesso ao curso;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 O IFPE não fornecerá quaisquer equipamentos de informática ou acesso à rede de Internet para a realização das atividades na plataforma;

6.2 Os usuários se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela Internet necessários às atividades na plataforma;

6.3 A gestão do tempo de acesso à plataforma é de responsabilidade dos usuários. Não haverá nenhuma dispensa de atividades acadêmicas e/ou laborais para acesso à plataforma.

7 DA PERMANÊNCIA NA PLATAFORMA

7.1 A manutenção do estudante ou do servidor como usuário da plataforma está condicionada à permanência do vínculo ativo com o IFPE;

7.2 O usuário que não acessar a plataforma pelo período de 3 semanas, em qualquer tempo na vigência do projeto, perderá a vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A certificação das atividades realizadas será emitida pela própria plataforma.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições via formulário virtual	01 e 02/05/2023
-----------------------------------	-----------------

Divulgação do preenchimento das vagas e da lista de espera	03/05/2023 – a partir das 17h
Aula inaugural (<i>live</i> disponível no Youtube)	Link para acesso: https://www.youtube.com/watch?v=lbeO_UEEJM4
Início das atividades na plataforma	05/05/2023
Término das atividades na plataforma	18/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFPE – *Campus* Garanhuns não se responsabiliza por quaisquer inscrições ou comunicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de Internet;

10.2 Os casos omissos a este edital serão analisados pela Divisão de Extensão do *Campus* Garanhuns;

10.3 Toda comunicação deverá ser feita através do e-mail **diex@garanhuns.ifpe.edu.br**.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO AMARAL NASCIMENTO

Diretor-geral do *Campus* Garanhuns

(assinado eletronicamente)

HALDA SIMÕES SILVA

Chefe da Divisão de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 27/04/2023, às 11:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Halda Simões Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 27/04/2023, às 11:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646620** e o código CRC **A86CBA8B**.